



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora RAISSA LACERDA

PROJETO DE LEI N.º _____ / 2020

Autora: Vereadora RAISSA LACERDA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS NO COMBATE À COVID-19 EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

A Câmara Municipal de João Pessoa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de João Pessoa, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a adotar todos os procedimentos sanitários e logísticos para evitar a escassez de medicamentos para o combate à COVID-19 no município.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei deverão ser distribuídos os medicamentos indicados pelas autoridades médicas no combate e prevenção à COVID-19 (Coronavírus) nas unidades básicas de saúde (UBS) em quantidade suficiente para 15 (quinze) dias de consumo.

Parágrafo único. A distribuição dos medicamentos será restrita a pacientes com expressa indicação médica e dentro da capacidade logística e de suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 29 julho 2020.

Raissa Lacerda
Vereadora - AVANTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora RAISSA LACERDA

JUSTIFICATIVA

A proposta não traz custos ao município pois respeita a logística e os estoques da Secretaria de Saúde do Município. Os medicamentos devem atender aos pessoenses que não têm como adquiri-los por não terem condições financeiras para isso ou por não terem acesso aos medicamentos devido à escassez da produção para a iniciativa privada.

Nós pretendemos atender uma demanda reprimida que trará mais qualidade de vida às pessoas que estão sofrendo com a doença. O acesso à saúde deve ser facilitado com práticas que proporcionem eficiência e efetividade na distribuição dos medicamentos para um tratamento rápido e eficaz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 29 julho 2020.

Raissa Lacerda
Vereadora - AVANTE